



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

Lei N.º 270 /2006.

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal N.º 236/2002, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 25, da Lei Municipal N.º 236/2002, passando a vigor com a seguinte redação:

"Art. 25. Os conselheiros tutelares enquanto estiverem em pleno exercício da função, gozarão de todos os direitos inerentes aos dos funcionários públicos do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, nos termos da legislação pertinente."

Art. 2º - Fica suprimido o Parágrafo Único do Artigo 25, da Lei Municipal N.º 236/2002.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2006.

ADALBERTO CAVALCANTI RODRIGUES

Prefeito do Município